

LEI Nº 378, DE 20 DE MAIO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE
CENTRO 15017/2001-30
RUA DO PÊLO 71 - CENTRO - SALITRE - CE
CEP: 63.155-000

INSTITUI O PROGRAMA RECUPERAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE VÁRZEA DO MUNICÍPIO DE SALITRE, DENOMINADO "ADOpte UM CAMPO".

08/06/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE - ESTADO DO CEARÁ, DORGIVAL PEREIRA FILHO, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o Art. 103, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Programa de Recuperação dos Campos de Futebol de Várzea do Município de Salitre, denominado "Adote um Campo".

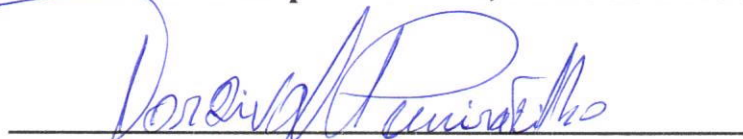
Art. 2º - Poderá o Poder Público Municipal firmar parcelas com iniciativa privada, para implantação, reforma e manutenção dos Campos de Futebol Amadores do Município.

Art. 3º - Fica permitido aos particulares ou empresas da iniciativa privada, a instalação de placas publicitárias indicadas nos campos adotados e, se for necessário, firmar termo de cooperação para que o mesmo assuma a responsabilidade pela conservação e manutenção da áreas, dessa forma privilegiando o interesse coletivo.

Art. 4º - Fica também instituída nesta Lei, a Comissão de Acompanhamento do Programa "Adote um Campo", composta por 02 (dois) Vereadores da Câmara Municipal, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, e 01(um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, ficando a mesma responsável por avaliar o desenvolvimento do programa e propor o aprimoramento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, em 20 de maio de 2021.



DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL